

PORTARIA N.º 009, de 05 de janeiro de 2016 .

Concede Gratificação Funcional e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com o Artigo 68 da Lei Complementar 049, de 08 de novembro de 2013, bem como os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município; e Decreto nº821/2015.

Resolve,

Art.1º. Fica concedido Gratificação Funcional aos servidores Nomeados para exercer as atividades além daquelas próprias de seu cargo de carreira, especialmente as de membros de comissão de licitação e apoio ao Pregoeiro e Leiloeiro, conforme composição:

Nome Funcionário	Matricula	Descrição	Valor R\$
Sirley Maria Trevisan	19903	Presidente	300,00
Juarez Rodrigues da Costa	170401	Membro	200,00
Maximino da Silva Dias	177203	Membro	200,00

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial as Portarias nº037/2015 e 286/2015.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 05 de janeiro de 2016.

Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei nº065/97.

Servidor Responsável

Protocolo nº ____ Em ____/____/____
Ass. Resp.
Publicado no Mural Publico conforme Lei Municipal nº065/97. De ____/____/____ a ____/____/____
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC